

MULHERES DE VILA DO CARMO: A PREOCUPAÇÃO COM A “BOA MORTE” (1713-1750)

Regina Mendes de Araújo

Mestre em História pela Universidade
Federal de Juiz de Fora - UFJF
rearaujo33@yahoo.com.br

Resumo

O presente artigo trata-se do terceiro capítulo da dissertação intitulada *Donas de bens e de “gentes”*: mulheres livres e forras de Vila do Carmo e seu termo, (1713-1750) defendida no Programa de Pós-graduação, Linha de Pesquisa Cultura, Poder e Trabalho da Universidade Federal de Juiz de Fora. Pretende-se apresentar as análises feitas dos testamentos de mulheres setecentistas de Vila do Carmo que abarcam os períodos de 1713 a 1750. Por meio da análise dos testamentos tentou-se ouvir um pouco da voz dessas mulheres que viveram nas Minas setecentistas buscando perceber a relação destas com a morte. Lançando luz sobre a documentação analisou-se como forras e livres se preparavam para o bem morrer.

Palavras-chave: ritos fúnebres, sociabilidade, testamento.

Abstract

This article is the third chapter of the dissertation entitled *Women of goods and "people"*: women free and aprons Vila do Carmo and it term, (1713-1750) held in the Postgraduate Program, Line Search Culture, Power and Work of the Federal University of Juiz de Fora. Is present analyzes of wills women setecentistas Vila do Carmo covering the periods of 1713 to 1750. Through analysis of wills tried to hear a little voice of those women who lived in Minas eighteenth trying to understand the connection with the death. Casting light on the documents reviewed as a free bag and were preparing to die well.

Key words: funeral rites, sociability, will.



A morte

Além do desenvolvimento da agricultura, a necessidade de ficar mais próximo de seus falecidos e de cultuá-los contribuiu para que os primeiros povos se fixassem permanentemente em um local, portanto, a preocupação com os mortos é algo que está presente ao longo de toda a história da humanidade. Ao longo dos tempos o culto aos mortos se transformou num ritual respeitado pelas diversas sociedades, variando sua manifestação de uma cultura para outra.

A preocupação e a crença na vida após a morte foi decisiva para o estabelecimento dos rituais funerários. Os egípcios, por exemplo, acreditando na imortalidade desenvolveram técnicas de embalsamento para garantir a integridade do corpo. Além disso, eram enterrados com jóias, vestimentas e objetos que poderiam ser utilizados numa outra vida. Já para outros povos os rituais funerários eram necessários para ajudar o falecido a habitar o mundo dos mortos. A cerimônia final, para Lilian Brum Ribeiro, além de dar uma sepultura final ao corpo, ajuda também a alma a se inserir definitivamente na morada dos mortos e ainda, liberta os vivos do luto no qual, estavam presos.¹

Segundo Van Gennep, “as pessoas para quem não se observa os ritos funerários são condenados a uma penosa existência”, pois estes não conseguiram entrar no mundo dos mortos.² Portanto, para garantir que o morto fosse para o outro mundo plenamente era fundamental a realização dos rituais fúnebres.

No mundo cristão a preocupação com seus mortos também foi presente desde o início. A partir da administração de Calisto houve a criação das *catácumbas*, forma de guardar os mortos também conhecida pelos judeus. As *catácumbas* eram cemitérios subterrâneos que surgiram a partir da preocupação da Igreja em garantir sepultura digna aos fiéis.³ A pedagogia do bem morrer intensificou-se em 313, a partir da oficialização do

¹ RIBEIRO, Lilian B. *Lembrando ossos e expulsando mortos: estudo comparativo de rituais funerários em culturas indígenas brasileiros através de uma revisão bibliográfica*. (Dissertação de mestrado). Pós-graduação em Antropologia Social, CCH/UFSC, Florianópolis, 2002. p. 19.

² GENNEP, A. Van. *The rites of passage*. London, 1960 apud. REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

³ Para o aproveitamento melhor do espaço, eram escavados longas galerias e abriam-se lugares para as sepulturas. O direito de garantia a uma sepultura digna era respeitado pelo Estado Romano. Com a organização e aperfeiçoamento, a Igreja criou uma espécie de ordem de encarregados dos cemitérios (*fossore*). Cof. MATOS, Henrique Cristiano José. *Introdução à História da Igreja*. Belo Horizonte: O lutador, 1997. v. 1. p. 85.

Cristianismo por Constantino, e gradualmente o ritual da morte tornou-se uma arte patrocinada pela Igreja, que valorizou o momento próximo a morte.

A Igreja elaborou a doutrina do Novíssimo, termo que vem do latim *novissimus* usado durante a Idade Média e também no mundo moderno para designar a doutrina dos fins últimos. Os escritos sobre a doutrina do Novíssimo, especialmente pós Concílio de Trento vão discorrer sobre questões relacionadas ao Juízo particular e o Juízo Final.⁴

Um exemplo é um manual de 1622 que foi publicado pelo Frei Antônio Rosado na cidade do Porto, *Os Quatro Tratados Novíssimos*, no qual trata da Morte, Juízo, Inferno e Glória.⁵ Os tratados escritos pelo dominicano contra-reformista tratam dos fins últimos definindo o que seria a morte, as características do Juízo particular e final, e ainda descreve a geografia do inferno. Zulmira C. Santos buscando perceber o discurso da morte em Portugal nos seiscentos por meio dos Tratados do Frei Antônio Rosado percebe que um dos objetivos dos escritos era “preencher um eventual vazio de informação dos fieis” sobre a morte.⁶

Durante a Idade Média e ao longo da Época Moderna desenvolveu-se a idéia de julgamento da alma que atuou como elemento eficaz de pressão do clero sobre a consciência e comportamento dos fiéis. Após morrer, o indivíduo passaria por um tribunal onde se decidiria o destino de sua alma, ou seja, se esta iria para o Paraíso, Inferno ou purgatório.⁷

O purgatório seria uma espécie de estágio intermediário entre o Paraíso e o Inferno onde as almas passariam por provações para expiar seus pecados.⁸ As provações sofridas no purgatório poderiam ser amenizadas pelos sufrágios que eram feitos por meio de orações, esmolas e missas celebradas por intenção dos mortos.

Por meio dos sufrágios, estabeleceu-se uma rede de solidariedade entre vivos e mortos, pois os falecidos se livrando do purgatório iriam para o paraíso desfrutar da eternidade ao lado do divino podendo, então, interceder junto a Deus pelos vivos que por

⁴ Ver: LE GOFF Jacques. *O nascimento do Purgatório*. Lisboa: Estampa, 1981. e SCHMAUS, Michell. *Teologia dogmática*. Madrid: Ediciones Realp. 1965.

⁵ SANTOS, Zulmira C. Entre a “doutrina” e a retórica: os Tratados sobre os Quatro Novíssimos (1622) de Frei Antônio Rosado. In: *Revista Faculdade de Letras*. Porto. p.161-72,1997. p. 164-5.

⁶ SANTOS, Zulmira C. Entre a “doutrina” e a retórica: os Tratados sobre os Quatro Novíssimos (1622) de Frei Antônio Rosado. In: *Revista Faculdade de Letras*. Porto. p.161-72,1997. p. 167.

⁷ Chamado de escatologia individual, no qual, logo após a morte haveria um julgamento para decidir o destino da alma.

⁸ LE GOFF Jacques. *O nascimento do Purgatório*. Lisboa: Estampa, 1981. p. 18-9.

meio de missas e orações salvaram as pobres almas do purgatório. Michell Volvelle destaca que a devoção às almas do Purgatório significou uma forma do catolicismo *pós-tridentino* cristianizar crenças pagãs.⁹ Em fins da Idade Média a literatura religiosa circulava com ilustrações que mostravam os moribundos vislumbrando a sentença divina nos dormitórios. Essas imagens estiveram presentes também na América portuguesa. Segundo observa Sabrina M de Sant’Anna o tema da morte demonstrando a diferença entre a morte do justo e do pecador será recorrente nas Minas Gerais do século XIX. A historiadora acredita que apesar da iconografia encontrada apresentar data dos oitocentos não significa que elas tenham sido inexistentes no século XVIII.¹⁰ A prática de testar na iminência da morte evidência que a doutrina do julgamento individual estava interiorizada e assimilada pela população. A autora em seus estudos percebe essa preocupação com o bem morrer nas Minas tomando por análise um par de telas que fazem parte do acervo do Museu da Inconfidência em Ouro Preto. Conforme sua análise:

O quadro que apresenta a “*morte do justo*” foi executado, sem sombra de dúvidas, seguindo o modelo da litogravura descrita anteriormente. O artista usou paleta de cores diferentes, acrescentou e retirou alguns elementos iconográficos, mas manteve a mesma composição imagética. O moribundo está deitado, usando tonsura sobre a cabeça e segurando um crucifixo. No mesmo instante em que recebe auxílio sacerdotal, ele vislumbra seu Juízo Particular. Ao lado da cabeceira, no canto direito da tela, o diabo lamenta sua derrota, enquanto o Arcanjo Miguel vigia-o com a espada em punho. São José e os demais personagens presentes no recinto acompanham a boa morte do enfermo.¹¹

88



A morte do justo.

Óleo sobre tela, acervo do Museu da Inconfidência, Ouro Preto, Século XIX.

⁹ VOLVELLE. Michell. *Ideologias e mentalidades*. São Paulo: Brasiliense, 1991.p.200.

¹⁰ SANT’ Anna, Sabrina Mara. *A boa morte e o bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721 a 1822)*. (Dissertação de mestrado). FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006. p. 62.

¹¹ SANT’ Anna, Sabrina Mara. *A boa morte e o bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721 a 1822)*. (Dissertação de mestrado). FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006. p. 65.

Fonte: *O Museu da Inconfidência*. Série Museus Brasileiros. São Paulo: Banco Safra, 1995.

Já o cenário que retrata a morte do pecador será diferente do justo. Conforme analisa Sant Anna “seu quarto está cheio de seres infernais. Debruçado sobre a cabeceira do leito mortuário, um demônio aponta a cena em que ocorre o Juízo Particular”.¹²



A morte do pecador.

Óleo sobre tela, acervo do Museu da Inconfidência, Ouro Preto, Século XIX.
Fonte: *O Museu da Inconfidência*. Série Museus Brasileiros. São Paulo: Banco Safra, 1995. p. 291.

89

Portanto, diante dessas crenças, providências serão tomadas pelas pessoas para garantir uma “*Boa Morte*”, e uma forma para isso seria escrever seus testamentos com instruções sobre a mortalha que cobriria o cadáver, os padres e irmandades que deveriam acompanhar os funerais, o local de sepultamento, o número de missas e ofícios a serem rezados. No testamento suplicava-se a intercessão dos santos, distribuía-se bens, praticava-se caridade fazendo doações para os religiosos, resolviam-se assuntos pendentes como o pagamento de dívidas e em alguns casos até o reconhecimento dos filhos ilegítimos.

Segundo João José Reis ter uma boa morte “significava que o fim não chegaria de surpresa para o indivíduo sem que ele prestasse contas aos que ficavam e também os instruissem sobre como dispor de seu cadáver, de sua alma e de seus bens terrenos”.¹³ Portanto, era necessário testar para garantir uma morte tranquila.

¹² SANT’ Anna, Sabrina Mara. *A boa morte e o bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721 a 1822)*. (Dissertação de mestrado). FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006. p. 65.

¹³ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo:

Havia um grande medo de se morrer acidentalmente sem os ritos devidos e sem tomar as providências para o momento final. Como a pobre Faustina Gonçalves,¹⁴ moradora da Freguesia de Guarapiranga que em 9 de Março de 1749 foi morta com uma flechada de Índio. Seu marido, Antônio Gonçalves Pedroso, no inventário fez referência a tal desgraça que assolou sua família. Além da tristeza da perda de sua esposa Faustina que deixou três filhos menores ficava aparente o pesar pela morte acidental que não permitiu a sua senhora receber os ritos finais e fazer as recomendações necessárias.

A preocupação com a preparação para a morte também se fez presente no universo cultural da América Portuguesa. Os fiéis da colônia estavam imbuídos dos princípios escatológicos desejando, portanto, a garantia de uma “Boa Morte”. A preocupação com o bem morrer esteve presente nos testamentos das mulheres forras e livres de Vila do Carmo através de suas recomendações de missas, atos de caridades e predisposições acerca do funeral e sepultamento.

A necessidade de testar

O costume de testar segundo Sandra Paschoal Guedes foi introduzido pelos romanos.¹⁵ Contudo, foi apenas a partir do século XII, com a restauração do direito Justiniano, que testar passou a ser uma obrigação de todo cristão, pois a Igreja queria proteger os legados pios deixados em testamentos.¹⁶

O ato de testar no Brasil era legislado pelo *Código Phillipino*. Não podiam testar homens com menos de 14 anos e mulher com menos de 12 anos, loucos ou mentecaptos, os hereges, pródigos, surdos e mudos de nascença, escravos e religiosos professos. No caso de filho sob o pátrio poder só testavam com permissão dos pais.¹⁷

Havia os testamentos de tipo *cerrado* que era quando o testador ou alguém a mando dele escrevia e entregava o documento lacrado a um tabelião na frente de cinco

Companhia das Letras, 1991. p.92.

¹⁴ ACSM. *Inventário post mortem*. 1º Ofício. Caixa 10. Auto 375. Ano 1750.

¹⁵ GUEDES, Sandra O.L. de C. *Atitudes perante a morte em São Paulo (Séculos XVIII e XIX)*. (Dissertação de mestrado). São Paulo: FFLCH/USP, 1996.

¹⁶ ALMEIDA, Joseph C.F.de. O testamento no âmbito da herança: uma análise demográfica. *Anais do XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*. Ouro Preto, 2002. p.3-4.

¹⁷ *Código Phillipino*. Título LXXXIV 4º Livro das Ordenações.

testemunhas. Existia o *nuncupativo* feito oralmente pelo testador no leito de morte. Havia ainda o testamento de *mão comum* feito com mais de um testador.¹⁸

No testamento o indivíduo declarava solenemente sua vontade sobre o que desejava que fosse feito após sua morte. Esse documento continha informações sobre a naturalidade, filiação, data de nascimento, número de filhos maiores e menores, legítimos, naturais ou adotivos. Incluía-se as súplicas de ordem religiosa com invocações e orações, encomendações da alma à Santíssima Trindade, Jesus, Maria e ou aos santos protetores. Demonstrando crerem na existência do julgamento da alma pediam intercessão aos santos diante do juiz divino. São estabelecidas determinações quanto ao corpo, sepultamento, funeral e aos cuidados espirituais *post mortem*.

O testamento continha o resumo dos bens móveis e imóveis e da posse de escravos, além da identificação de dívidas e créditos, a indicação das doações as irmandades e confrarias, atos de caridade e alforria de escravos. Eram enumerados os herdeiros e a forma de repartição dos bens.

A historiadora Margarida Durães percebeu nos testamentos do Minho a preocupação com a boa morte. O testamenteiro, segundo o desejo do defunto, deveria providenciar a mortalha, o acompanhamento do funeral, a cerimônia religiosa, a refeição do enterro e a sepultura. No segundo momento estava dispostos missas de intenção e devoções particulares, além das esmolas que deveriam entregar as instituições religiosas e às pessoas citadas no testamento.¹⁹

Portugal viveu sob a égide da influência da fé católica, e esta se fará presente nas possessões ultramarinas. Portanto, a preocupação com as crenças escatológicas permearam o universo colonial e, por conseguinte, o costume de testar presente na América Portuguesa será herdado dos reinóis.²⁰

Nas Minas setecentistas houve a interiorização da mentalidade católica portuguesa por seus moradores. Os indivíduos das regiões auríferas, conforme Claudia Coimbra do Espírito Santo viviam cotidianamente diante do dilema barroco: “os olhos e os ouvidos do

¹⁸ GUEDES, Sandra O.L. de C. *Atitudes perante a morte em São Paulo (Séculos XVIII e XIX)*. (Dissertação de mestrado). São Paulo: FFLCH/USP, 1996.

¹⁹ DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs.XVIII – XIX). *Anais XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Caxambu, 2004.

²⁰ DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs.XVIII – XIX). *Anais XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Caxambu, 2004. p.14.

mundo exterior, que vigiavam, o denunciavam e o condenavam, e a sua consciência interior que o colocava constantemente entre a decisão de salvar sua alma ou de perder-se eternamente”.²¹

Existem vários estudos que se valem dos testamentos como fio condutor para analisar as formas de viver, arranjos matrimoniais, organização parental e formação de cabedal. Margarida Durães buscando entender às praticas de sucessão e herança das famílias camponesas se debruçou sobre escrituras testamentárias do Minho. Foram analisadas 1372 escrituras testamentárias que cobre o período entre 1720 e 1820.

A historiadora percebeu que o ato de testar era adotado buscando adiar a devolução do patrimônio para o final da vida devendo a sucessão se fazer *post mortem*.²² Portanto, além das preocupações espirituais presentes no testamento, este também tinha a função de organizar a vida econômica e social da família.²³

Milton Stanczyk Filho buscando perceber a acumulação, a transmissão de bens e a vida material dos habitantes da Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba lançou luz sobre 32 testamentos, além de 31 inventários.²⁴

Joseph César Ferreira de Almeida se debruçou sobre os testamentos para analisar os dados relativos a existência e as relações dos testadores com seus herdeiros forçados, que são os ascendentes e descendentes em linha direta com testadores de São Paulo durante o período de 1763 à 1863. No estudo feito a partir de 198 testamentos, Almeida demonstrou que havia testamentos de mão comum e ainda uma quase igualdade entre homens e mulheres, sendo 100 de testadores masculinos e 98 de testadoras.²⁵

O historiador percebeu também um maior número de testadores sem herdeiros forçados, concluindo que havia uma maior preocupação de pessoas sem herdeiros testando para garantir a herança às pessoas mais próximas. Mas destacaram-se também um número

²¹ SANTO, Cláudia C. do Espírito. Crédito e Economia cotidiana: a participação feminina nas demandas judiciais em Vila Rica – 1730/1770. *Anais XII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*. Ouro Preto, 2002. p.2.

²² DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs.XVIII – XIX). *Anais XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Caxambu, 2004. p.7

²³ DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs.XVIII – XIX). *Anais XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Caxambu, 2004. p.8

²⁴ STANCZYK Filho, Milton. Instrumentos de Pesquisa: indicadores possíveis na exploração de testamentos e inventários *post mortem*. In: *Anais da V Jornada Setecentista*. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003.

²⁵ ALMEIDA, Joseph C.F.de. O testamento no âmbito da herança: uma análise demográfica. *Anais do XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*. Ouro Preto, 2002. p.16

considerável de pessoas solteiras reconhecendo filhos ilegítimos como seus herdeiros. Portanto, Almeida conclui que a proximidade da morte levava os testadores a refletir em seus testamentos, sobre suas histórias de vida e relatos mais íntimos, refletindo um quadro fiel e completo das relações conjugais e fora do casamento. Revelavam-se ainda as pressões sociais e familiares ao reparar em vida os pecados cometidos num momento de “fragilidade humana”. Reconhecer a filiação revela a preocupação com a transmissão do legado destacando essa, como importante estratégia familiar.²⁶

Os testamentos setecentistas nos revelam que a preocupação maior desses homens e mulheres ao testar era com a salvação da alma. Contudo essa salvação, diante da crença escatológica de julgamento individual, era negociada com a doação de bens que seriam utilizados para pagamento das missas e ofícios, esmolas e dotes para moças órfãs. As disposições presentes nos testamentos são em geral precisas. Discriminava-se o número de missas a serem ditas, o local e capela onde deveriam rezar as missas. Essa preocupação foi percebida nos testamentos de Vila do Carmo que foram analisados.

A negra Antônia, moradora de Vila do Carmo, recebera sua alforria de sua antiga senhora Izabel de Aguiar. Talvez a gratidão sentida por sua senhora que a tratara com apressado e lhe concederá a liberdade de sua condição de cativa explique o fato de ter deixado disposto em seu testamento que se passasse a “terça parte de seus bens a dita Isabel”. Também, talvez por ato de caridade visando a sua salvação, deixou ainda o restante de seus bens “a sua escrava de nome Rosa.”²⁷

A esposa do Sargento mor Lourenço Pereira, Dona Maria Cardoza ao que parece também estava preocupada com o julgamento individual e por isso deixou encomendado o pagamento de esmolas e ainda que fosse dita missa de corpo presente.²⁸

Antônia da Silva parecia estar muito preocupada com o destino de sua alma deixando ao seu marido o Mestre de Campo João de Castro Souto Maior a missão de garantir o cumprimento dos sufrágios por sua alma: “por minha alma se diga seiscentas missas, pelas almas do purgatório cem missas e pelas almas dos pais três missas”. Deixou ainda a Tereza de Mendonça sobrinha do Reverendo Padre Jerônimo da Conceição, “religioso monge do patriarca de São Bento”, seis mil contos de réis, pois ela iria se tornar

²⁶ ALMEIDA, Joseph C.F.de. O testamento no âmbito da herança: uma análise demográfica. *Anais do XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*. Ouro Preto, 2002. p.21

²⁷ ACM. Óbitos. Prat. Q n°10 Testamento. Ano 1723.

²⁸ ACM. Óbitos. Prat. Q n°10 Testamento. Ano 1724.

religiosa. Esta seria uma boa estratégia para Dona Antônia da Silva para garantir a salvação de sua alma, pois teria a intercessão de dois religiosos, que em tese estariam mais próximos do divino. Deixou também “duzentos mil réis de esmola a uma santinha por nome Catarina filha de Antônio Gomes da Silva, morador do Rio das Mortes.”²⁹

Os sufrágios vão variar conforme a condição social e econômica da testadora. No caso da forra Antônia seu sufrágio será um pouco mais modesto em relação a senhora Antônia da Silva que deixou encomendada várias missas. Portanto, apesar da morte ser igual para todos e o julgamento individual também, a condição econômico será determinante para a negociação da fé.

O medo da morte e a incerteza da salvação eram suavizados com a crença “de que as missas seriam rezadas e de que a caridade, no final da vida compensaria todos os pecados do passado”.³⁰ Por isso, a grande preocupação de homens e mulheres dos setecentos deixarem dispostos em seus testamentos as missas a serem rezadas e as obras de caridade a serem feitas pelos menos desfavorecidos. A preocupação aumentava diante da eminência da morte e então, investindo na salvação eterna, garantiam a feitura do testamento.

A pompa fúnebre rumo à morada eterna

A pompa fúnebre pode ser entendida como toda a cerimônia do enterro que envolvia o cortejo do morto, acompanhado de padres, irmandades com cruz alçada, as missas de corpo presente e ofícios. Nos testamentos fica evidenciada a preocupação das mulheres setecentistas com a pompa fúnebre. Essas deixavam registradas várias disposições sobre como deveria ser o cortejo de seu corpo e ainda discriminavam o local onde deveriam ser enterradas.

Para garantir a boa morte homens e mulheres setecentistas deixavam testadas as disposições necessárias, mas também era preciso, segundo as regras da Igreja, que fossem ministrados ao moribundo os sacramentos da comunhão e da extrema-unção. Conforme as Constituições Primeiras, os sacramentos dariam “especial ajuda, conforto, e auxílio na hora

²⁹ CSM. *Inventários*. 2º Ofício. Caixa 141 Auto 2860. Com testamento. Ano 1722.

³⁰ FONSECA, Humberto J. *Vida e morte na Bahia colonial: sociabilidade, festa e rituais fúnebres*. (Tese de Doutorado) FAFICH/UFMG. Belo Horizonte, 2006, p.134.

da morte”.³¹ O padre se dirigia à casa do doente, acompanhado de ajudantes que carregavam uma cruz, caldeira de água benta e o livro do ritual romano.³²

O conceito de esfera privada no momento da morte se confundira com a esfera pública, o quarto do moribundo torna-se um lugar público. Conforme Humberto José Fonseca a morte não poderia acontecer solitária. Durante a agonia, o moribundo precisava contar com a presença de muita gente em volta, “era uma morte solidária, espetacular”.³³ Da agonia a morte. Da administração do último sacramento até a sepultura contava-se com a presença de parentes, amigos, irmãos e clero para garantir as orações pela alma dos mortos. Havia preocupação desde a roupa com qual o defunto seria enterrado até o local de sepultamento. Fonseca caracteriza os ritos fúnebres da América portuguesa de “*morte barroca*” rica em detalhes místicos e simbólicos.³⁴

Em alguns testamentos terão discriminado a roupa mortuária. Dona Felipa Cabral deixou em seu testamento expresso o desejo de ser sepultada na capela de Nossa Senhora da Glória, Passagem de Vila do Carmo amortalhada com o hábito de São Francisco.³⁵ A moradora de Catas Altas, Dona Inocência também pediu para ser amortalhada com o hábito de São Francisco.³⁶ O uso da mortalha franciscana foi costume herdado dos ibéricos. “A iconografia franciscana indica que o santo tinha lugar destacado na escatologia cristã.”³⁷

Havia outras variações de mortalha, por exemplo, a parda Maria Rodrigues Romana deixou expresso em seu testamento que seu corpo fosse amortalhado com o hábito de Santo Antônio. Dona Maria Cardoza, além de deixar encomendada a missa de corpo presente pediu que seu corpo fosse enterrado com a mortalha do hábito de São Pedro.

O uso da mortalha de determinado santo significava um apelo em favor de suas almas. Portanto seu uso era de fundamental importância, exprimia “integração do morto ao

³¹ *Primeiras Ordenações*. Livro I Título XLVII.

³² REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p.103.

³³ FONSECA, Humberto J. *Vida e morte na Bahia colonial: sociabilidade, festa e rituais fúnebres*. (Tese de Doutorado) FAFICH/UFMG. Belo Horizonte, 2006. p.28.

³⁴ FONSECA, Humberto J. *Vida e morte na Bahia colonial: sociabilidade, festa e rituais fúnebres*. (Tese de Doutorado) FAFICH/UFMG. Belo Horizonte, 2006. p.28.

³⁵ ACM. Listas de Óbitos. Livro. Prat.R nº5 folha 12.

³⁶ ACM. Listas de Óbitos. Livro. Prat.W nº20 folha 36.

³⁷ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p.117.

outro mundo”. A mortalha protegia e “servia de salvo-conduto na viagem rumo ao paraíso.”³⁸

Como observa Júnia Furtado “os ritos fúnebres refletiam os mesmos paradoxos que se defronta a sociedade da época”.³⁹ Além do mais nem todos tinham o privilégio de dispor seus desejos por meio do testamento, este era uma fonte socialmente seletiva já que só uma minoria tinha capacidade de testar.⁴⁰ As pessoas pobres não testavam, pois não tinham bens relevantes para isso.

No acervo da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, dos 120 testamentos encontrados 84,2% são de livres, 13,3% de forros e 1,7% de escravos.⁴¹ Consultando a lista de óbitos de Vila do Carmo do período de 1713 e 1750 das 23 mulheres com testamento sendo que 61,5% eram livres e 38,5% eram forras. Na Casa Setecentista de Mariana encontramos 16 testamentos, sendo 68,8% de livres e 31,2% de forras.

O historiador Humberto José Fonseca debruçando-se sobre os testamentos observa também que estes revelavam “a preocupação com a manutenção do poder” e “a preservação do status quo e os preceitos estamentais”.⁴²

A moradora de Furquim Ângela da Cruz de Santa Rita, mulher branca e de posse pediu em seu testamento que seu funeral fosse acompanhado por todos *os sacerdotes que se acham* na freguesia e pelos membros da Irmandade das Almas. Pediu ainda uma procissão com cantos pela sua alma. Registrou ainda que fosse dita uma missa de corpo presente, além das missas que deveriam ser celebradas em Portugal, sendo sete por sua alma e uma para seus sogros e seus pais.

Ao contrário, da forra Antônia que teve um funeral mais modesto. Deixou em seu testamento registrado “que seu corpo fosse amortalhado em um lençol branco e sepultado na Matriz desta Vila” e encomendou que fossem rezadas apenas 10 missas por sua alma.⁴³

³⁸ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p.124.

³⁹ FURTADO, Júnia Ferreira. Transitoriedade da vida, eternidade da morte: Ritos fúnebres de forros e livres nas Minas setecentistas. In: JANCSÓ, Istvan e KANTOR, Íris (orgs). *Festa: Cultura e sociabilidade na América portuguesa*. Volume I. 397-416. São Paulo: Hucitec: Edusp: Fapesp: Imprensa Oficial, 2001, p.398.

⁴⁰ DURÃES, Margarida. Estratégias de sobrevivência econômica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs.XVIII – XIX). *Anais XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. Caxambu, 2004, p.8

⁴¹ AEPNSP. Ver: CAMPOS, Adalgisa A. Et.all. O banco de dados relativo ao acervo da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, Registro paroquiais e as possibilidades de pesquisas. *Anais X Seminário sobre Economia Mineira*. Diamantina, 2002. CD Rom, v. 1. p.16.

⁴² FONSECA, Humberto J. *Vida e morte na Bahia colonial: sociabilidade, festa e rituais fúnebres*. (Tese de Doutorado) FAFICH/UFMG. Belo Horizonte, 2006.

⁴³ ACM. Óbitos. Prat. Q nº10 Testamento. Ano 1723.

Já a preta forra Mônica Camilo Corrêa deixou disposto em seu testamento como seria o cortejo de seu corpo até a tumba das almas na Matriz de Nossa Senhora do Carmo. Seu funeral deveria ser acompanhado pelo vigário mais 9 sacerdotes e dos irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e São Benedito.

Entre os funerais das forras Mônica e Antônia também percebemos diferenças. Enquanto no da última estava presente a simplicidade que refletia seu baixo poder econômico, no caso de Mônica que declarava possuir vários bens incluindo 3 escravos, já se percebe uma maior pompa do funeral. Porém, quando comparadas com as recomendações de Dona Ângela que apresentava uma melhor situação econômica, o funeral da forra Mônica perdia seu brilho.

Portanto, a preocupação com a morte estava presente na América Portuguesa apresentando variações conforme a condição social e econômica. O “*parecer*” e o “*ser*” presente na sociedade setecentista também mostrava seus traços no momento da morte por meio da pompa fúnebre.

A Igreja e a Boa Morte

97

O templo religioso era entendido como a morada de Deus, por isso, os indivíduos ao testarem manifestavam a necessidade de serem enterrados em solo sagrado. Entre o século XIV e XVIII para a escolha da sepultura era considerada a piedade religiosa pela paróquia, ordem religiosa ou por um santo, além da piedade familiar.⁴⁴

Nos testamentos era indicada a Igreja e em que local dela deveria ser sepultado o corpo. Por exemplo, Dona Francisca Luiz pedia que seu corpo fosse sepultado na Igreja do distrito de Guarapiranga, debaixo da pia de água benta.⁴⁵ A preta forra Maria da Silva pedia que fosse enterrada na tumba da Irmandade de São Benedito que ficava na Igreja do Rosário na freguesia de Guarapiranga.⁴⁶

Antônia da Silva foi batizada na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Vila do Carmo e desejava também ser enterrada nela, portanto, além de deixar disposto que fosse celebrada uma missa de corpo presente com a presença de todos os “padres que se

⁴⁴ ARIÉS, Philippe. *História da morte no ocidente: da idade média aos nossos dias*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982, p.119.

⁴⁵ CSM. *Inventário*. 1º Ofício Códice 89 Auto 1870. Ano 1715. c/ testamento.

⁴⁶ CM. Óbitos. Prat.Q. nº10 folha 24. Ano 1747.

encontrassem”, pediu ainda que fosse enterrada nessa mesma igreja embaixo da imagem de Santo Antônio.⁴⁷

Na hora de sepultar o corpo a posição econômica e social também era determinante. Havia uma hierarquização dentro da própria igreja. Os que gozavam de prestígio teriam lugar reservado no interior da igreja. Provavelmente era o caso de dona Antonia da Silva, senhora de posse que deixara dois livros de ouro para a Irmandade do Senhor dos Passos para ajudar nas obras da capela.

Havia uma hierarquização do recinto religioso, pois os mais abastados eram sepultados mais próximos da capela-mor e os menos ricos na nave. Aos forros, livres pobres e escravos restavam o adro, parte que circunda a igreja.⁴⁸ Nos adros das igrejas se realizavam um “conjunto vasto e variado de atividades mundanas”.⁴⁹

É possível perceber essa diferenciação por meio dos dados relativos aos enterros dentro e fora da Matriz do Pilar considerando a condição social.⁵⁰

TABELA 1
Locais de enterramento por condição social

Condição	Adro	Nave ou corpo (Indeterminado)	Nave
Livres	2	106	12
Forros	1	7	0
Escravos	515	10	0
Não consta	1	2	0
Coartados	1	0	0
Total	522	125	12

Fonte: Arquivo Eclesiástico da Paróquia Nossa Senhora do Pilar⁵¹.

Dos 659 enterros que ocorreram na matriz do Pilar, 522 indivíduos foram sepultados no adro da igreja, ou seja, do lado de fora da igreja, sendo a grande maioria de escravos. Apesar de o adro fazer parte do espaço sagrado, por estar no lado exterior estava mais propício a atos de profanação. Os que foram enterrados na nave ou corpo da igreja

⁴⁷ CSM. *Inventário*. 2º Ofício Códice 141 Auto 2860. Ano 1722. c/ testamento

⁴⁸ CAMPOS, A.A. A Idéia do Barroco e os desígnios de uma nova mentalidade: a misericórdia através dos sepultamentos pelo amor de Deus na Paróquia do Pilar de Vila Rica (1712-1750). *Revista Barroco*, Belo Horizonte, v. 19, 2000.

⁴⁹ ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997. p.361

⁵⁰ CAMPOS, Adalgisa A, Et.all. O banco de dados relativo ao acervo da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, Registro paroquiais e as possibilidades de pesquisas. *Anais X Seminário sobre Economia Mineira*. Diamantina, 2002. CD Rom, v. 1. p.17.

⁵¹ Retirado de CAMPOS, Adalgisa A, Et.all. O banco de dados relativo ao acervo da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, Registro paroquiais e as possibilidades de pesquisas. *Anais X Seminário sobre Economia Mineira*. Diamantina, 2002. CD Rom, v. 1. p.17.

correspondem a 125 indivíduos, sendo que 106 eram livres provavelmente com uma condição social e econômica superior, e provavelmente deixaram alguma doação para a capela. (Tabela 1).

O local do descanso eterno era pensado também com o propósito de garantir a salvação, pois a aspiração do túmulo nos locais de culto tinha o objetivo de garantir a proteção do santo venerado e assegurar o repouso em paz do morto até o dia do Juízo Final.

⁵² Conforme as *Primeiras Ordenações*:

É costume pio, antigo e louvável na Igreja Católica, enterrarem-se os corpos dos fieis cristãos defuntos nas Igrejas e cemitérios delas porque como são lugares, a que todos os fiéis concorrem para ouvir e assistir às missas, e ofícios divinos e orações, tendo à visita às sepulturas, se lembrarão de encomendar a Deus nosso senhor as almas dos ditos defuntos, especialmente dos seus, para que mais cedo sejam livres das penas do Purgatório, e não esquecerão da morte, antes lhes será aos vivos mui proveitosos ter memória dela nas sepulturas.⁵³

As sepulturas dentro da igreja serviam para acolher os corpos para esperar o Juízo Final, mas também servia à pedagogia do bem morrer, fazendo os vivos se lembrarem que aquele também seria seu fim assim como os que estavam enterrados no templo. A igreja então valorizava o momento da morte e se beneficiava disso também.

Na região aurífera, conforme Adalgisa Arantes Campos a vivência religiosa leiga foi marcada pelo aspecto devocional, porém não com uma religiosidade marcada por práticas penitenciais excessivas. O homem barroco apresentava-se como um indivíduo que “quer se salvar, mas salienta-se dentro de uma perspectiva bastante aclimatada às exigências temporais”.⁵⁴

Os fieis das Minas buscavam a salvação e o “*bem morrer*”, no entanto, viviam cotidianamente segundo as regras e preceitos da fé que professavam, então “para compensarem a vida desregrada” se dedicavam “ao culto santoral com apreço e pompa”.⁵⁵

⁵² CAMPOS, Adalgisa A, Et.all. O banco de dados relativo ao acervo da Freguesia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, Registro paroquiais e as possibilidades de pesquisas. *Anais X Seminário sobre Economia Mineira*. Diamantina, 2002. CD Rom, v. 1. p.17.

⁵³ *Primeiras Ordenações*. Livro IV Título LIII nº 843.

⁵⁴ CAMPOS, Adalgisa *A Terceira Devoção do Setecentos Mineiro: o culto a São Miguel e Almas*. (Doutorado em História) – FFLCH/ USP. São Paulo, 1994. p. 32.

⁵⁵ SANT’ Anna, Sabrina Mara. *A boa morte e o bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721 a 1822)*. (Dissertação de mestrado). FAFICH/UFMG, Belo Horizonte, 2006, p.72

As pessoas se associavam às confrarias e irmandades leigas buscando honrar seus padroeiros, contribuindo para a construção de templos, realização de festas religiosas e fazendo caridade. Essas associações leigas desempenhavam papel importantíssimo no sentido de garantir a “Boa Morte”.

As irmandades também estariam presentes para acompanhar essas mulheres ao seu leito de morte. Portanto, agora trataremos das irmandades nas Minas e a presença das mulheres de Vila do Carmo e seu termo nessas associações.

As Irmandades

As irmandades terão papel fundamental para garantir a “boa morte”, pois os irmãos acompanharam os moribundos em seu leito de morte e garantiram que as disposições testamentárias fossem cumpridas.

Essas associações legais surgiram na Europa Medieval, difundindo no contexto das reformas religiosas tridentinas. Essencialmente, essas organizações prestavam culto a um santo e se dedicavam a obras de caridade voltada para os próprios membros ou pra pessoas carentes não associadas.⁵⁶ Em Portugal as origens das irmandades se encontram por volta do século XVI e eram formadas predominantemente por leigos. Essas associações religiosas estiveram presentes na América portuguesa e representaram importante espaço de sociabilidade na colônia.⁵⁷ Elas zelavam pelo culto religioso, assistência espiritual, auxiliavam em caso de doença e falecimento. Cada irmandade tinha um santo de devoção e era necessário ao funcionamento desta que uma igreja a acolhesse, ou que se construísse seu templo próprio. Era preciso também, um estatuto aprovado pelas autoridades eclesiásticas.⁵⁸

Geralmente, um templo acomodava várias irmandades que construía altares laterais em honra ao santo patrono. As irmandades e confrarias que conseguissem recurso suficiente construía sua capela ou Igreja própria. Elas eram administradas por uma mesa, composta por escrivões, tesoureiros, procuradores que desempenhavam várias tarefas,

⁵⁶ VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p.316.

⁵⁷ Conf. BOSCHI, Caio C. *Os leigos no poder: irmandades legais e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

⁵⁸ *Constituições Primeiras* Título LX. Parágrafo 867 apud. REIS, J.J. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

dentre elas: arrecadação de fundos, guarda de livros e bens, visita de irmãos necessitados, organização de funerais, etc.⁵⁹

Nos regulamentos dessas associações estavam estabelecidos a condição social ou racial exigida dos sócios, os seus deveres e direitos.⁶⁰ Os irmãos deveriam ter bom comportamento e respeito à devoção católica. Tinham ainda que pagar anuidades, participar das cerimônias civis e religiosas. Em contra partida, os membros das irmandades tinham o direito à assistência médica e jurídica, socorro no momento de crise financeira, direito a um enterro descente com acompanhamento dos irmãos no cortejo e sepultura na capela da irmandade. Os associados das irmandades acreditavam também que a participação deles garantiria atenção espiritual em favor de suas almas.⁶¹ Caio Boschi defende que as irmandades eram “agentes de solidariedade grupal, congregando, simultaneamente, anseios comuns frente à religião e perplexidade frente à realidade social”.⁶²

João José Reis pontua que as irmandades eram “associações corporativas, no interior das quais se teciam solidariedades fundadas nas hierarquias sociais”.⁶³ No caso da Bahia, por exemplo, havia irmandades poderosas pertencentes a elite branca colonial. Destacavam-se as Santas Casas de Misericórdia, Irmandades do Santíssimo Sacramento e as Ordens Terceiras de São Francisco, do Carmo e de São Bento. Poderia haver irmandades de brancos, pardos e negros. As mais numerosas eram as Irmandades de “homem de cor” e tradicionalmente dividiam-se em crioulos, mulatos e negros africanos.⁶⁴ As irmandades de pretos tiveram suas funções ampliadas, algumas *delas* “funcionavam como veículo de libertação de seus integrantes, ao alforriá-los.”⁶⁵

Por meio das quantias advindas das mesadas, esmolos e doações testamentárias essas entidades garantiam o seu auto-sustento. O saldo positivo entre as receitas e despesas

⁵⁹ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

⁶⁰ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p.50.

⁶¹ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

⁶² BOSCHI, Caio C. *Os leigos no poder: irmandades legais e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986, p.14

⁶³ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p.51.

⁶⁴ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p.53-4.

⁶⁵ BOSCHI, Caio C. *Os leigos no poder: irmandades legais e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986, p.26.

garantia o cumprimento das obrigações e atividades litúrgicas, como socorrer os filiados, sepultar os irmãos, realizar os ofícios, construir e ornamentar capelas próprias.

Nas Minas setecentistas as irmandades também tiveram importante papel, a história delas se confunde com a própria história social da região mineradora.⁶⁶ O estado português impôs às Minas uma política religiosa que não permitia a fixação de ordens religiosas conventuais, sob a alegação que os religiosos eram os responsáveis pelo extravio do ouro e por incentivar o não pagamento de impostos. Nas palavras do Guarda-mor Domingos da Silva Bueno:

Primeiramente os mosteiros religiosos, causam a V. Majestade muito considerável perda, por serem os que assistem nestas Minas com o subterfúgio de adquirir para a comunidade ou amparar suas obrigações pobres, e trazem licença de seus prelados por poucos tempos, mas gastam anos. Estes negociam comprando e vendendo, os mais modestos por terceira via, outras escandalosamente e costumam levar arroubas de ouro, e não consta quintarem mais de umas poucas oitavas, e muitos seculares costumam por via deles passarem o seu ouro em pó.⁶⁷

Esse contexto contribuiu para que nas Minas Gerais nascessem as Irmandades Leigas. Essas associações religiosas desenvolveram diversas tarefas e se afirmaram como uma das principais forças sociais presente nas Minas colonial.⁶⁸

O catolicismo nas Minas caracterizou-se por manifestações externas de fé, como procissões, culto de imagens, louvor aos santos e templos. Esse tipo de manifestação religiosa, conforme José F.Carrato foi herdada de Portugal, no qual as cerimônias eram marcadas pela magnificência, além do culto às imagens constituírem um fundo de divertimento popular.⁶⁹

Nesse sentido, as irmandades atuaram para o desenvolvimento do catolicismo popular nas Minas. Conforme observa João José Reis, “as irmandades eram organizadas como um gesto de devoção a santos específicos, que em troca de proteção aos devotos recebiam homenagens em exuberantes festas”.⁷⁰

⁶⁶ BOSCHI, Caio C. *Os leigos no poder: irmandades legais e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986. p.1.

⁶⁷ AHU. Carta de Domingos da Silva Bueno, Guarda-Mor das Minas Gerais para D. Pedro II. 20 de Agosto de 1704. Caixa 1 Doc. 07 Código 247.

⁶⁸ BOSCHI, Caio C. *Os leigos no poder: irmandades legais e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986, p.21-29.

⁶⁹ CARRATO, José F. *Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais*. São Paulo: Campanha: Ed.Nacional, 1968, p.48.

⁷⁰ REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo:

Fazer parte de uma irmandade significava uma importante forma de sociabilidade, pois os membros se reuniam para organizar festas religiosas, procissões e acabavam por se fazerem presentes na esfera pública. A irmandade, portanto, acabava sendo um cartão de visita, significava ter acesso a toda sorte de facilidades, benefícios e créditos.⁷¹

É possível afirmar que fazer parte de uma irmandade garantia a possibilidade das mulheres de Vila do Carmo transitar pelo espaço público por meio da participação em procissões, ofícios, missas e festas religiosas. Pois entre as obrigações dos filiados estavam acompanhar os funerais dos irmãos e participar dos festejos e procissões realizadas em honra ao santo de devoção.

Os rituais católicos eram ocasiões ideais para senhoras se mostrarem à sociedade. Elas se apresentavam em número considerável nas irmandades e sua participação estava geralmente ligada à função de pedir donativos.⁷²

Toda irmandade tinha um conjunto de normas que regulavam o seu funcionamento proporcionando uma maior ordenação interna. Tinham também diversas funções como garantir a construção de igrejas e a realização de festas.⁷³ Tinha também a função de garantir a pompa fúnebre, talvez uma de suas mais importantes obrigações. Por isso, homens e mulheres das Minas deixaram registradas consideráveis doações em testamento garantindo tanto as orações pelas almas como a pomba fúnebre.

Dona Antônia da Silva, moradora de Vila do Carmo, deixou à irmandade do Senhor dos Passos dois livros de ouro para obras da capela.⁷⁴ A forra Mônica Gomes Correa, irmã da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e de São Benedito deixou de doação um contos de réis.⁷⁵

A também preta forra Josefa Correia, moradora da Freguesia de Antônio Dias fazia parte da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, Irmandade de São Benedito e de Santa Efigênia. A cada uma deixou 12\$000. Josefa deixou disposto em seu testamento que queria ser enterrada na matriz de Nossa Senhora do Rosário, pedindo ainda que seu corpo fosse

Companhia das Letras, 1991, p.59.

⁷¹ SANTOS, Raphael Freitas. “*Devo que pagarei*”: sociedade, mercado e práticas creditícias na Comarca do Rio das Velhas – 1713-1773. (Dissertação de Mestrado)FAFICH/ UFMG: Belo Horizonte, 2002, p.164

⁷² SANTOS, Raphael Freitas. “*Devo que pagarei*”: sociedade, mercado e práticas creditícias na Comarca do Rio das Velhas – 1713-1773. (Dissertação de Mestrado)FAFICH/ UFMG: Belo Horizonte, 2002.

⁷³ BOSCHI.C.C. *Os leigos no poder: irmandades legais e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

⁷⁴ ACSM. *Inventários*. 2º Ofício. Caixa 141 Auto 2860. Ano 1722. c/ Testamento.

⁷⁵ AEAM. *Testamento*. Livro R-15 fls. 51-54V. Ano 1738.

levado no esquife da irmandade. Para isso deixou de esmola à irmandade de Nossa Senhora do Rosário 28\$800.⁷⁶

No auto de inventário de Dona Ana Francisca Rider, mulher do capitão-mor João Nogueira Ferreira, aparecem registros de pagamentos de 11\$400 à Irmandade de Santa Ana e de 15\$075 à Irmandade de São Gonçalo.⁷⁷

Fazer parte de uma irmandade conferia status e, poder contar com as orações destas no momento da morte, não era privilégio de todos. Essas associações leigas, como observa Caio Boschi, retratavam o processo de estratificação social, aglutinando grupos e reforçando a diferenciação social.⁷⁸ A participação em uma irmandade tornava-se fundamental para garantir a pomba fúnebre e, por conseguinte, a afirmação da posição social. Além do reconhecimento do indivíduo dentro de sua comunidade, desfrutava ainda de um funeral digno.

Portanto, pertencer a uma irmandade era fator essencial para a identificação dos indivíduos dentro dos núcleos urbanos. “Nas sociedades das Minas Gerais era quase impossível não participar dessas irmandades. Eram locais para o exercício dos ritos católicos – batismo, extrema-unção e enterro”.⁷⁹

Essas irmandades refletiam a hierarquização da sociedade setecentista. As mulheres das Minas se fizeram presentes nas irmandades por suas devoções, mas também por suas preocupações com a elevação da alma após a morte ao paraíso. Além disso, motivava-as o desejo de conseguirem bom trânsito social e o reconhecimento público de sua condição. É possível pensar que, para as brancas da elite, as irmandades representavam mais uma possibilidade de transitar além do lar. Para as forras, significaram uma forma de conseguir e tornar pública sua aceitação e de seus descendentes dentro do espaço social das Minas.

Considerações Finais

O estudo do culto aos mortos de uma sociedade nos revela traços culturais e sociais inerentes a ela que podem refletir questões religiosas e até transparecer uma hierarquia

⁷⁶ ACSM. *Inventários*. 1º Ofício. Caixa 150 Auto 3147. Ano 1739. c/ testamento.

⁷⁷ CSM. *Inventários*. 1º Ofício. Caixa 87 Auto 1846. Ano 1739.

⁷⁸ BOSCHI, C. C. *Os leigos no poder: irmandades legais e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986, p.150

⁷⁹ FURTADO, Julia F. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p.168

social. Conforme Maria Ângela Vilhena, a morte é um acontecimento social que uni ou dispersa pessoas, fortalece ou dissolve famílias, promove a solidariedade entre os vivos.⁸⁰

O presente artigo buscando perceber a morte dentro da sociedade setecentista de Vila do Carmo lançou luz sobre os testamentos. Os testamentos são ricas fontes de informação, pois apresentam informações sobre os herdeiros e a partilha dos bens. Há também os aspectos espirituais, a natureza da cerimônia fúnebre, se o testador pertencia ou não a alguma irmandade ou associações piás, etc. Por sua vez, os inventários *post mortem* consistem em uma descrição pormenorizada de todos os bens móveis e imóveis, posse de escravos e identificação de dívidas e créditos.⁸¹ Lançando o olhar sobre essa documentação é possível revelar traços dos costumes e do pensamento das testadoras. É possível traçar o perfil social e econômico das mulheres considerando a declaração dos escravos e bens. Portanto, é uma documentação rica que precisa ser mais explorada.

Ao debruçarmos sobre os testamentos dessas mulheres para tentou-se dar-lhes mais ouvidos, e ainda perceber os traços da sociedade barroca que se apresentam por meio dos ritos e crenças apresentados nessa documentação.

As mulheres livres ao testarem, manifestavam seu desejo deixando disposições sobre como o corpo deveria ser amortalhado, o número de missas a serem rezadas, o local onde deveriam ser enterradas, quem acompanharia o cortejo fúnebre, a quem fariam doações de esmolas e que moças solteiras seriam beneficiadas com algum pecúlio para o dote.

As negras forras também estavam preocupadas com as pompas fúnebres. Os ritos fúnebre diferenciavam pobres de ricos refletindo os paradoxos presentes na sociedade setecentista. As esposas dos homens da elite colonial, assim como as forras com condição econômica superior deixavam recomendações detalhadas para garantir funerais cheios de pompa.

A presença da irmandade era fundamental para os momentos últimos. Além das questões mais diretamente relacionadas à religiosidade, a presença das irmandades nos ritos fúnebres demonstrava o lugar social do indivíduo. Mesmo nestes momentos finais, a demonstração pública da ligação a estas associações demonstrava e reforçava o status social

⁸⁰ VILHENA, Maria Ângela. Os mortos estão vivos: traços da religiosidade brasileira. In: *Revista de Estudo da Religião*. PUC-SP. N. 3, Ano 4, 2004, p.1.

⁸¹ DAUMARD, Adeline et.al. *História social do Brasil: teoria e metodologia*. Curitiba. Editora da Universidade do Paraná, 1984, p.197.

não só da falecida, mas de toda a família. Para as livres brancas, essas organizações religiosas além de status e privilégios representavam a possibilidade de transitarem além do lar. Para as negras forras o pertencimento a uma irmandade foi uma forma de conseguir aceitação social e distanciamento da sua antiga condição.

O Antigo Regime foi demarcado por características relacionadas à aparência e aos aspectos exteriores de conduta. Ser homem bom na América portuguesa exigia ter estilo de vida nobre. As senhoras por meio de roupas, jóias e mesmo utensílios domésticos buscavam fazer valer o estilo nobre que sua posição de casadas lhes conferia. Essa preocupação também estar presente nos rituais fúnebres, sendo tendência também entre as negras forras que, ao conseguirem alguma ascensão econômica, buscavam vestir e se impor dentro daquela sociedade tanto para distinguir como para transgredir. Abusavam do brilho e da cor buscando manter um diálogo entre aspectos da cultura africana e euro-ocidental, e deixaram disposições nos testamentos para garantir a boa morte.

Artigo recebido em 23/12/2008 e aprovado em 08/05/2009.